



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA – 091/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº  
049/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A  
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE  
GOIÁS - OVG E COMERCIAL RUHAMA  
LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**,  
pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social  
(OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta  
Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65,  
neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de  
Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº  
1643288 SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor  
Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro,

casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **COMERCIAL RUHAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência, QD 01, LT 20, Residencial Buritis, Anápolis - Goiás CEP 75.101-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.600/0001-90, neste ato representada pela proprietária **Ruhama Sampaio Gomes Bragança**, brasileira, casada, nutricionista, portadora do RG nº 4492697 – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 007.248.931-64, residente e domiciliada em Anápolis – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 049/2022, conforme Processo SEI nº 202200058004295, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando que o Restaurante do Bem em comento está instalado na cidade de Valparaíso – GO e que no 22º Termo Aditivo referente ao Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG, restou consignado na Proposta de Trabalho, item 2.3.3.4 ATENÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA RESTAURANTE DO BEM (RB) que: *"A OVG ampliará parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS) junto aos municípios com unidades em funcionamento, que tenham comprovadamente população em situação de vulnerabilidade social ou risco social, visando garantir a gratuidade das refeições à essa parcela da população".*

Considerando que o contrato CPS-CF Nº 049/2022 foi celebrado por 12 (doze) meses, **com vigência até 05/11/2023;**

Considerando autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais da OVG no Despacho nº 122/2023 – OVG/GRB (49766222), favorável ao pleito para o fornecimento de até 30 (trinta) refeições diárias, através do Programa Restaurante do Bem na cidade de Valparaíso-GO destinadas à população em situação de vulnerabilidade social ou risco social do município, e considerando ainda que o pleito em questão tem como finalidade precípua a principal missão da OVG, que é a de garantir dignidade e Assistência Social aos que dela necessitam.

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 049/2022, em sua **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”**, para acrescentar o parágrafo terceiro que prevê a disponibilização de até 30 (trinta) refeições/dia, sob a responsabilidade do Gestor do Contrato, para população em situação de vulnerabilidade social ou risco social do município de Valparaíso-GO, por ocasião do disposto no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, passando a vigorar com a seguinte redação.

*"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO*

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 9,00 (nove reais) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 1.917.000,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil reais), conforme a demanda.*

*(...)*

***Parágrafo Terceiro – Com fundamento no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a OVG e a SEAD, a***

*Contratante pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), para até 30 (trinta) refeições/dia, que serão destacadas a critério da Contratante para atender a população em situação de vulnerabilidade social ou risco social do Município de Valparaíso - GO, a partir da assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor de até R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia, conforme a demanda."*

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Dir. Admin.Financeiro - OVG

Ruhama Sampaio Gomes Bragança

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

GOIANIA, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 17/07/2023, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 17/07/2023, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUHAMA SAMPAIO GOMES BRAGANÇA, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49810196** e o código CRC **EE459037**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP  
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058004295



SEI 49810196